



CÂMARA DOS DEPUTADOS

O SR. IBSEN PINHEIRO — Como o processo de votação está em andamento e pende de uma decisão de V. Ex^a um pedido já encaminhado, de verificação, as lideranças examinaram a matéria e reafirmam sua convicção, na linha em que colocou V. Ex^a e que foi acolhida pelo Relator. Entenderam também todas as lideranças que há, no mínimo e, no máximo, uma repetição e talvez, uma demasia, no disposto no artigo 4^o, uma vez que todo o espírito do projeto de resolução e também o texto do Regimento Interno da Constituinte, que lhe dá origem, tenha o objetivo de colocar o Congresso Nacional nessa condição de funcionamento excepcional, mas sem lhe retirar as condições de, sendo necessário, preservar sua capacidade de intervenção.

Nessas condições, Sr. Presidente, terá o apoio de todas as Lideranças o requerimento de destaque para o art. 4^o, a fim de que, já tendo votado, por votação simbólica, a matéria, possamos votar simbolicamente também o destaque do art. 4^o deste projeto de resolução. É requerido o destaque para a rejeição.

Então, a manifestação simbólica dos Constituintes presentes, se ensejar a rejeição, será na convergência de todas as vontades partidárias aqui expressas.